



## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2021

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, instituída alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **locação de imóvel destinado ao funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Travessa João Bamba, s/nº, no bairro da Cuba, para atender as necessidades do município de Limoeiro do Ajuru**, conforme fundamentações abaixo: através do Decreto Municipal nº 011/2021-GP/PMLA, de 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru - PA, composta pelos servidores públicos municipais, Senhores: **AMIRALDO BARRA PANTOJA** - Presidente; **GERSON MONTEIRO CARNEIRO** e **JOSÉ GEISON RIBEIRO SILVA** - Membros Titulares, consoante autorizações do Excelentíssimo Sr. **ALCIDES ABREU BARRA** - Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesa e da Ilustríssima Senhora Clívia Maria Barros Fernandes - Secretária Municipal de Administração, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

X – *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”*.

#### DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, uma vez que a contratação pretendida tem por justificativa a falta de prédios públicos próprios para atender as demandas da administração, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que

por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

## RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel da Sr<sup>a</sup>. **Alzinete Viana dos Reis**, CPF: nº **397.762.122-04**, residente na Rua ET YAMADA, s/nº, Res JD Espanha LT C QD 21, no bairro da Tapanã – Cep: 66.833-605 - Belém/PA. O Laudo do imóvel aferiu o valor mensal de **R\$ 2.100,00 (Dois mil e Cem reais)**, portanto, valor global de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e Oitocentos reais)**, devido à localização e condições físicas em perfeitas condições de uso, local bastante amplo, o prédio adequado às necessidades que a secretaria busca e necessita para uso. Quanto à localização, fácil acesso de materiais para da otimização dos serviços.

Os recursos para o referido pagamento da locação de imóvel serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

### **02.04 – Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0002.2.017.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Além do mais, segundo o laudo do Departamento de Engenharia, assim como a apresentação da documentação exigida por lei, entendemos que o valor de locação do imóvel é vantajoso para administração, preenche os requisitos e se adequa perfeitamente as necessidades e finalidade deste município.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A referida contratação do imóvel se deu a partir da Avaliação Técnica Realizada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infra Estrutura e Obras, onde apontou as condições estruturais (Espaço interno, iluminação dos ambientes, condições de saneamento, cobertura e pavimentações), bem como estimativa de valores praticados de locação na região. Deixando claro que o valor do imóvel é compatível atendendo todas as necessidades da administração. Tanto quanto a localização para fins do fluxo de materiais que ali serão mantidos pela secretaria. O valor praticado no mercado está dentro da expectativa que se definia por outros imóveis, a Secretaria de Administração mostrou-se total satisfação com local locado, pois atende as expectativas.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ: 05.105.168/0001-85  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Face ao exposto, a contratação pretendida foi realizada com a senhora **Alzinete Viana dos Reis**, no valor de **R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)**, levando-se em consideração a Avaliação técnica do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Limoeiro do Ajuru/PA, em 23 de Abril de 2021.

Amiraldo Barra Pantoja

**AMIRALDO BARRA PANTOJA**  
Presidente da CPL

Gerson Monteiro Carneiro

**GERSON MONTEIRO CARNEIRO**  
Membro da CPL